PORTARIA SEFAZ Nº 956 de 15 de agosto de 2011.
(republicação por incorreção)

Dispõe sobre a suspensão de Termo de Acordo de Regime Especial da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os Termos de Acordo de Regime Especial nºs 1.939/2007 e 1.949/2007, da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA., CCI/TO nº 29.401.669-4, CNPJ nº 02.351.006/0016-15, conforme dispõe art. 51, inciso II da Lei 1.287/01, processo nº. 2011/6040/502247.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Secretário da Fazenda